



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 180/2015, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS E EQUIPAMENTO DE VHS PARA DETECTAR CÂNCER E DENGUE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**Protocolado nº 09.942/2015 e 09.944/2015.**

**CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Dorival Caymm nº 352, Bairro: Residencial Vila Lobos, Paulínia/SP, CEP: 13.141-231, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **YANKO GONÇALVES MELLO**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob nº 279.164.628-00 e portador do RG nº 21.124.674-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Imperatriz Leopoldina nº 550, apto 144, Torre 06, Bairro: Vila Nova – Campinas/SP, CEP: 13.073-035.

**CONTRATADA: BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.427.422/0001-50, com sede na Rua Dr. Manoel Francisco Mendes, nº 320 – Jardim do Trevo – Campinas / SP – CEP 13.030-110, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ROGÉRIO VIDOTTO**, empresário, inscrito no CPF sob nº 166.261.408-09 e portador do RG nº 27.794.310-3 SSP/SP.

## **CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:**



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**Cláusula Primeira:** De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 180/2015, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS E EQUIPAMENTO DE VHS PARA DETECTAR CÂNCER E DENGUE, firmado e com início de vigência em 09 de setembro de 2015, nos termos constantes do protocolado nº 09.942/2015 e 09.944/2015 – Pregão Presencial 013/2015.

**Cláusula Segunda:** O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de setembro de 2018.

**Cláusula Terceira:** O valor da presente prorrogação é de R\$ 371.384,89 (trezentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) em razão do reajuste aplicado através do índice INPC (IBGE).

**Cláusula Quarta:** As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- 01.10.04.10.302.0010.2.022.3.3.90.30.35.01.3100000;
- 01.10.04.10.302.0010.2.022.3.3.90.39.12.01.3100000.

**Cláusula Quinta:** A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Saúde através do respectivo gestor, o servidor Sr. **YANKO GONÇALVES MELLO**, Secretário de Saúde, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos e vencimentos contratuais, incluindo-se aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretária requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



# Prefeitura Municipal de Paulínia

ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

**Cláusula Sexta:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 05 de setembro de 2018.

**MARCOS ROGÉRIO VIDOTTO**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**YANKO GONÇALVES MELLO**  
Secretário de Saúde

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## TESTEMUNHAS:

**Jaqueline Martinelli Cavalcante**

**Alexandre Bueno Barboza**



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Saúde  
Contrato nº 180/2015

Objeto: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 180/2015, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS E EQUIPAMENTO DE VHS PARA DETECTAR CÂNCER E DENGUE.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA  
Contratada: BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 05 de setembro de 2018.

**MARCOS ROGÉRIO VIDOTTO**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**YANKO GONÇALVES MELLO**  
Secretário de Saúde

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 180/2015

**PROTOCOLADO:** nº 09.942/2015 e 09.944/2015.

**CONTRATANTE:** MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

**CONTRATADA:** BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 180/2015, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS E EQUIPAMENTO DE VHS PARA DETECTAR CÂNCER E DENGUE.

**VALOR DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 371.384,89 (trezentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) em razão do reajuste aplicado através do índice INPC (IBGE).

**DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 05/09/2018.

**PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses a contar de 09 de setembro de 2018.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 013/2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos